



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 162 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

~~Publicidade~~
Em 27 de dezembro de 2013
no jornal Itaboraí Ed-616
lançada às 17h06
sezer

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS
LOTES DE NºS 17 e 18 DA QUADRA 04,
NO BAIRRO BELA VISTA, NO 1º
DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, NA
FORMA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis constituídos dos Lotes de nºs 17 e 18, da Quadra de nº 04, do Bairro Bela Vista, com superfície total de 1.050,00m² (Um mil e cinquenta metros quadrados), localizados no 1º Distrito deste Município, de acordo com o Processo Administrativo nº 5081/2013.

Art. 2º - Destina-se a desapropriação, objeto do presente, a construção de uma Unidade Básica de Saúde, para atender a Estratégia de Saúde da Família nas localidades de Bairro Bela Vista e Jardim Santa Luzia.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaboraí, 13 de dezembro de 2013.


HELIE CARDOZO
Prefeito